



LEI Nº. 3.770/2013

EMENTA: Dispõe sobre Denominação de Artéria e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua MARIA BENVINDA DA CONCEIÇÃO, a Rua localizada no Loteamento Veneza, (por trás da Escola CAIC, Bairro de Águas Brancas), iniciando na Casa 03, e término na casa de nº. 146, neste Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-s as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2013.


ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito



CÂMARA DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
CASA DIOGO DE BRAGA

PROJETO DE LEI Nº 003/2013

EMENTA: Dispõe sobre Denominação de Artéria e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua MARIA BENVIDA DA CONCEIÇÃO, a Rua B, localizada no Loteamento Veneza, (por trás da Escola CAIC, Bairro de Águas Brancas), iniciando na casa de nº 03, e término na casa de nº 146, neste Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 21 de fevereiro de 2012.


EDMO DA COSTA NEVES FILHO
- PRESIDENTE -


EDVALDO BIONE DE MELO JÚNIOR
- 1º SECRETÁRIO -


AMARO NOGUEIRA ALVES
- 2º SECRETÁRIO -